



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

EDITAL N° 128/2020

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PDSE/CAPES 2021-2022

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA (PPGCPOL), em conformidade com o Edital CAPES N° 19/2020 e com o Edital da PRPPGI/UFPel N° 3/2020, torna público seu Edital Institucional para seleção interna ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. No tocante às condições para a concessão de bolsas, aos critérios para a apresentação de candidaturas e aos requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a), o PPGCPOL segue as disposições gerais fixadas nos Editais supramencionados.
2. Ainda em conformidade aos Editais supramencionados, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 4 (quatro) meses e um máximo de 6 (seis) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.
3. As candidaturas de discentes do doutorado do PPGCPOL deverão vir acompanhadas dos documentos listados no item 6 do Edital da PRPPGI n° 3/2020.
4. As inscrições de candidaturas deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20/02/2021, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico: ppgcpol@gmail.com
5. A Comissão de Seleção interna será formada após a recepção e homologação das candidaturas, com vistas à composição de uma banca isenta de conflitos de interesses.
6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2017, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

- a. Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.
- b. Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.
- c. Publicação de artigos em revistas especializadas. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído: 0,5 (meio ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e B1; 0,25 pontos para cada artigo publicado nos estratos B2, B3 e B4; 0,10 (um décimo) para cada artigo publicado nos estratos B5 e C.
- d. Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.2 O plano de estudos, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O plano de estudos será avaliado com base nos requisitos listados no item 6, alínea VIII do Edital da PRPPGI nº 3/2020. No que se refere ao plano de ensino:

- a. Serão atribuídos até 2,0 (dois) pontos na avaliação conjunta dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” listados no item 6, alínea VIII do Edital da PRPPGI nº 3/2020.
- b. Serão atribuídos até 3,0 (três) pontos na avaliação conjunta dos itens “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” listados no item 6, alínea VIII do Edital da PRPPGI nº 3/2020.

6.3 O(a) discente que já tenha realizado o exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

6.4 A produção dos(as) candidatos(as) será avaliada com base no Qualis 2013-2016.

6.5 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

7. Com exceção da data-limite para a realização das inscrições, o processo seletivo do PPGCPOL seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela PRPPGI no Edital nº 3/2020.

Pelotas, 10 de dezembro de 2020.

Prof. Carlos Artur Gallo

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ARTUR GALLO CABRERA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 10/12/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151194** e o código CRC **AB7A8B77**.